



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 728/2024.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 393/2024 – SME-rv, requerendo providências para abertura de procedimento de investigação preliminar relacionado à denúncia da suposta prática de uso de atestado médico falsificado emitidos nos dias **28-02-2024, 29-02-2024, 27-05-2024, 03-06-2024**, utilizados pela servidora D, C. G. M..

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados na denúncia narrada através do ofício 393/2024-SME-rv, o qual versa sobre uso de atestados supostamente falsos.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora pública municipal, **Rosimeire Martins Venâncio de Aquino**, matriculada sob o n.º **101.543**.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelo investigado, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado com os artigos supostamente

e

1



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

infringidos, opinando quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de Julho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças